



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 48/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER NO VILA ONALÍCIO BARROS, COM A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E DE UMA PRAÇA EQUIPADA COM QUADRA POLIESPORTIVA, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DE CONVIVÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofícios ao **Exmo. Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, Prefeito Municipal com esta Indicação, para que determine aos órgãos competentes (secretarias responsáveis por obras, urbanismo, esporte e lazer) a **implantação de equipamentos públicos de esporte e lazer no Bairro Onalício Barros**, compreendendo, no mínimo:

1. **Construção de 01 (um) campo de futebol**, com nivelamento/regularização do solo, drenagem, grama (natural ou sintética), traves, **alambrado**, iluminação e acessos;
2. **Construção de 01 (uma) praça pública**, com urbanização, paisagismo, bancos, lixeiras, calçamento e acessibilidade;
3. **Implantação de 01 (uma) quadra poliesportiva** (preferencialmente coberta, se viável), com piso adequado, marcações, traves/tabelas, alambrado e **iluminação**;
4. Itens complementares recomendáveis: **parquinho infantil**, academia ao ar livre, bebedouro (quando possível), sinalização, melhorias de segurança e manutenção



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

periódica.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender demanda legítima e recorrente dos moradores do **Vila Onalício Barros**, que carece de **equipamentos públicos estruturados** para esporte, lazer e convivência comunitária. A inexistência — ou insuficiência — de espaços adequados faz com que crianças, adolescentes, jovens e adultos permaneçam sem alternativas seguras para prática esportiva e recreação, o que impacta diretamente a **saúde**, o **bem-estar** e a **integração social** da comunidade.

A implantação de **um campo de futebol** e de **uma praça com quadra poliesportiva** possui caráter estratégico de política pública, por promover:

1. **Saúde e qualidade de vida**, estimulando a atividade física regular e reduzindo o sedentarismo;
2. **Inclusão social e fortalecimento de vínculos**, oferecendo ambiente apropriado para convivência familiar e comunitária;
3. **Proteção social de crianças e adolescentes**, criando espaços de ocupação positiva do tempo livre, com incentivo ao esporte de base e às práticas coletivas;
4. **Segurança e organização urbana**, sobretudo quando acompanhada de iluminação, acessibilidade, paisagismo e mobiliário urbano, evitando a ocupação irregular e o uso inadequado de áreas públicas;
5. **Valorização urbanística do bairro**, ao dotar a região de infraestrutura de lazer, contribuindo para a melhoria do entorno e para a dignidade dos moradores.

Ressalta-se que a política de esporte e lazer, quando vinculada à urbanização do espaço público, produz benefícios permanentes e de baixo custo de manutenção relativa, especialmente quando prevista desde o projeto com **drenagem, acessibilidade, iluminação, lixeiras, bancos, paisagismo e cronograma de conservação**, garantindo que os equipamentos permaneçam efetivamente utilizáveis.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Por tais razões, a presente Indicação requer que o Poder Executivo promova, por meio das secretarias competentes, **estudo técnico para definição/regularização da área**, elaboração do projeto e posterior execução, com previsão orçamentária e cronograma, assegurando ao Bairro Onalício Barros espaços públicos adequados, seguros e dignos para esporte, lazer e convivência.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal